



# Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 347

AUTORIZAÇÃO À AQUISIÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, autorizada a adquirir um Trator de Esteira Equipado para prestar serviços no Município de Bom Jesus da Penha, principalmente no Serviço Municipal de Estradas de Rodagem.

Art. 2º - A referida aquisição poderá ser feita de concessionárias e Representante exclusivo, se a Fabrica não dis puser de venda Direta.

Art. 3º - O Valor da operação poderá ser de até ' Cr\$ 380.000.000 ( Trezentos e Oitenta Milhões de Cruzeiros).

Art. 4º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir o crédito suplementar de Cr\$ 380.000.000 ( Trezentos e Oitenta Milhões de Cruzeiros) e sua incorporação a seguinte unidade orçamentária.

Unidade - 06 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.2.0 - Equipamentos Material Permanente..... Cr\$ 380.000.000

Art. 5º - Como recurso Orçamentário para abertura do crédito referido no artigo anterior, o Executivo Municipal fica autorizado a usar o excesso de arrecadação, conforme disposto no artigo nº 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 10 de

Outubro de 1.985.

- Osvaldo Ribeiro -

- Prefeito Municipal -

- Jorge Francisco da Silva -

- Secretário -